



| Representação Parlamentar |



**Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

**Assunto: Comparticipação Financeira Atribuída à ACRA**

A Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa. para efeito de admissão, requerimento com pedido de respostas por escrito dirigido ao Governo Regional, nomeadamente à **Secretaria Regional da Juventude, Habitação e Emprego**.

Horta, 15 de março de 2024

Com os melhores cumprimentos,

**A Representação Parlamentar do BE/Açores**

(António Lima)

### **Exma. Sra. Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego**

A Associação de Consumidores da Região Açores (ACRA) é uma associação portuguesa de consumidores que vive das quotas dos seus associados e da comparticipação do erário público prevista na lei.

A regulação desta comparticipação de apoios financeiros às Associações de Consumidores com sede nos Açores, é feita pela Resolução do Conselho do Governo n.º 38/215, de 15 de setembro – Programa de Apoio Financeiro às Associações de Consumidores (AFAC) – na qual o seu artigo 13.º refere que “o apoio financeiro é assegurado pelo orçamento direção regional competente em matéria de defesa do consumidor, ficando dependente da disponibilidade financeira do mesmo”.

O Bloco de Esquerda tem conhecimento de que no passado dia 29 de janeiro, a pedido da Sra. Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego foi realizada uma reunião com a Direção da ACRA no sentido de mostrar disponibilidade para reforçar o apoio financeiro atribuído a esta associação, de forma a não pôr em causa um posto de trabalho da Delegação da Horta.

No entanto, os valores propostos por parte da Secretaria Regional da Juventude, Habitação e Emprego, na reunião realizada, não se revelam suficientes para suprir as necessidades da ACRA, nomeadamente para a manutenção do posto de trabalho supracitado.

Acresce a isso que passados quase dois meses, a ACRA ainda não recebeu nenhuma informação oficial sobre qual a proposta de orçamento para esta associação para o ano de 2024.

Considerando que, tendo em conta o artigo 13.º do AFAC, a comparticipação financeira a ser atribuída à ACRA depende da disponibilidade de orçamento da direção regional competente em matéria de defesa do consumidor, não garantindo sequer que haja apoio financeiro.

Considerando que a ACRA já manifestou as dificuldades financeiras que atravessa, bem como a dificuldade em conseguir cumprir com os encargos mensais correspondentes a salários, vencas e despesas fixas.

Considerando que sem o apoio financeiro necessário, está em causa a manutenção de um posto de trabalho na Delegação da Horta.

Considerando que é obrigação do governo regional garantir que os cidadãos têm meios de defesa dos seus direitos, e que sem o apoio financeiro suficiente para a ACRA, está posta em causa a defesa dos consumidores nos Açores.

Considerando que para garantir esta defesa a ACRA deve saber com que comparticipação financeira deve poder contar anualmente.

**Assim, nos termos estatutários e regimentais e atendendo ao exposto, a Representação Parlamentar do BE/Açores solicita a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> a seguinte informação:**

- 1 – Pretende o Governo Regional, no imediato, reforçar o apoio financeiro atribuído à ACRA, de forma a garantir a não supressão do posto de trabalho da Delegação da Horta?
- 2 – Considera o Governo Regional, no imediato, atribuir um apoio financeiro à ACRA, de forma a que esta associação consiga suprir as suas necessidades com salários, avenças e despesas fixas?
- 2 – Quando tenciona o Governo Regional informar a ACRA sobre que comparticipação financeira pretende atribuir a esta associação para o ano de 2024?
- 3 – Pretende o Governo Regional rever o AFAC, nomeadamente o seu artigo 13.º, de forma a garantir que a ACRA saiba que comparticipação financeira lhe é atribuída anualmente para garantir a defesa dos consumidores dos Açores?

**A Representação Parlamentar do BE/Açores**



(António Lima)

Horta, 15 de março de 2024